



Nelson Ayub

LEI Nº 2.251 DE 09 DE ABRIL DE 1991

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$.50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas, na importância total de Cr\$.50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros):

1. LEGISLATIVO

1.1 Camara Municipal

| | | |
|---------|---------------|---------------------------------------|
| 3111.01 | 1.01.0012.001 | Pessoal Civil.....Cr\$. 35.000.000,00 |
| 3113.01 | 1.01.0012.001 | Obrigações Patronais.Ç. 5.000.000,00 |
| 3251.01 | 1.01.0012.002 | Inativos.....Ç. 2.000.000,00 |

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

8.2 Obras e Melhoramentos
Serviços Diversos

| | | |
|---------|----------------|--|
| 3132.01 | 10.07.0212.069 | Outros Serv.e Encargos.Ç. <u>8.000.000,00</u> |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Ç. <u>50.000.000,00</u> |

ARTIGO 2º. A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de abril de 1991.

Nelson Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves
Aristeu Alves
Diretor Administrativo